

Decreto Nº 3132 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.720,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1932, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	- - - - - R\$	272,10
2.02.00.04.122.0001.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	693,50
2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	96,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.061,60
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.061,60

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	6.144,15
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.144,15
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.144,15

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	88,04
2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.704.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	15.658,17
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.746,21

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	26.752,00
2.04.02.17.512.0003.2.0036-1.704.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	6.679,73
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.431,73
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	49.177,94

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0044-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.500,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	- - - - - R\$	1.050,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.050,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	101,99
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	101,99
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.151,99

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	42,67
2.07.00.08.244.0006.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	142,67
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	142,67

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A EMATER	- - - - - R\$	3.041,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.041,65
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.041,65
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	66.720,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 66.720,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	693,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	693,50

Total da Unidade 01	----- R\$	693,50
Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS	----- R\$	33.946,15
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	33.946,15
Total da Unidade 02	----- R\$	33.946,15
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	730,71
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	730,71
Total da Unidade 03	----- R\$	730,71
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Saúde e saneamento		
2.05.00.10.301.0005.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	----- R\$	4.368,10
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.368,10
Total da Unidade 05	----- R\$	4.368,10
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	3.041,65
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.041,65
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica		
2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	101,99
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	101,99
Total da Unidade 06	----- R\$	4.643,64
Total da Instituição 02	----- R\$	44.382,10
Total Geral Anulado	----- R\$	44.382,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 28 de Dezembro de 2023

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59